



Valide aqui
este documento

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUÍS/MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO

Oficial Titular: Aline Michels Lorrenzzetti

Avenida Daniel de La Touche, N.º 20, Edifício Mocelin Tower, 9º andar

Bairro Cohama, em São Luís/MA, CEP: 65.074-115

E-mail: contato@3rislz.com.br, Telefone: (98) 3011-3606, WhatsApp: (98) 99205-3164

PROTOCOLO DE PEDIDO N.º 26.356 **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO, que a presente certidão foi extraída em inteiro teor da matrícula n.º 657, composta de 06 páginas incluindo esta, nos termos do art. 19, §§ 1º e 11, da Lei 6.015/1973, e refere-se aos atos praticados até o dia útil imediatamente anterior à emissão. **CERTIFICO** ainda, que a presente não contém certificação específica pelo Oficial sobre propriedade, direitos e restrições, nem tem a finalidade de atestar a existência de ônus e ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaiam sobre o imóvel supramencionado. O referido é verdade e dou fé. São Luís-MA, 19 de dezembro de 2025. **Emolumentos: Certidão: Ato 16.24.4 - R\$ 87,31; FEMP R\$ 3,49; FADEP R\$ 3,49; FERC: R\$ 2,61; Emolumentos: Folha Acrescida: Ato 16.24.4.1 - R\$ 17,40; FEMP R\$ 0,68; FADEP R\$ 0,68; FERC: R\$ 0,52; Hellen Katellyn M. De Sousa, Escrevente Autorizada. Validade 30 dias.**

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERINT162743B798M2V6SZ0H049, 19/12/2025, 16:30:29,
Ato: 16.24.4, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Total
R\$ 96,90 Emol R\$ 87,31 FERC R\$ 2,61 FADEP R\$ 3,49 FEMP
R\$ 3,49 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERELE162743JIYJV9MWLO85T664, 19/12/2025, 16:30:29,
Ato: 16.24.4.1, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Total R\$ 19,28 Emol R\$ 17,40 FERC R\$ 0,52 FADEP R\$ 0,68
FEMP R\$ 0,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DZE39-6U7AJ-D8GWN-NLQZJ>



Valide aqui
este documento

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE SÃO LUÍS

3º Registro de Imóveis

CNM

162743.2.0000657-59

Matrícula

657

Livro

2

REGISTRO GERAL

Ficha

01

16 de novembro de 2020

IMÓVEL URBANO: Apartamento nº 905, TORRE 3, integrante do empreendimento residencial em construção denominado RESIDENCIAL ILHA DE ARUBA, situado na Rua Projetada/Rosa de Carvalho, s/n, bairro Cohama, neste Município de São Luís/MA, assim descrito: localizado no nono pavimento, tem à frente o hall, aos fundos o vazio externo, à esquerda o apartamento 907, e à direita o apartamento 903. A unidade autônoma possui as seguintes dependências e áreas: sala, varanda, circulação, dois quartos, um banho e cozinha/A.S. - áreas: privativa de 42,72m², privativa descoberta de 02,53m², privativa total de 45,25m² (quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados), área de vaga de garagem de 12,50m², área de uso comum de 12,4015m², perfazendo uma área real total de 70,1515m², e um coeficiente de proporcionalidade de 0,00242972; com direito à vaga de garagem nº 133, na posição descoberta livre.

PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, Estoril, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 08.343.492/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com Estatuto Social registrado sob o NIRE nº 3130002390-7, em 29/09/2006; Consolidação na Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 16/04/2020, registrada sob o nº 7811226, em 23/04/2020; Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada aos 15/03/2019, registrada sob o nº 7241229, em 27/03/2019, todas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais; e Certidão Simplificada da JUCEMG, expedida em 07/08/2020.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Não consta.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 66.772, às Folhas 147, do Livro nº 2-OD, em 06 de junho de 2006, posterior Matrícula nº 128.558, do Livro nº 2, em 03 de novembro de 2020, ambas do 1º Registro de Imóveis de São Luís/MA, anterior circunscrição, e Matrícula nº 330, de 12 de novembro de 2020, desta Serventia. Tomou o protocolo nº 722, do Livro nº 1 desta Serventia, em 10/11/2020.

SELO DE FISCALIZAÇÃO: MATRIC1627437HN64VBFY95OS698. Emolumentos: R\$ 32,50. FERC: R\$ 1,00. FADEP: R\$ 1,30. FEMP: R\$ 1,30. O referido é verdade e dou fé.

Aline Michels Lorrenzzetti. Oficial do Registro.

Assinado digitalmente por Hellen Katellyn M. De Sousa, em 19/12/2025 16:26:16 | HASH: 8D7X-9JDA-LCQX-RMBF

AV-01. Mat. 657. Prot. nº 2.900, 07 de junho de 2021. Data da averbação: 17 de junho de 2021 - AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÔNUS: Procede-se à presente averbação para constar o transporte da existência de ônus que grava o imóvel objeto desta matrícula, a saber: **HIPOTECA** - registrada sob o nº 62, da matrícula nº 330, desta Serventia do 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, constituída por meio do Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo Para Construção de Empreendimento Imobiliário Com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, Com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE nº 1.7877.0097090-3, com caráter de Escritura Pública, na forma do §5º, do art. 61, da Lei nº 4.380/64, devidamente assinado pelas partes contratantes, em São Paulo/SP, datado de 19 de março de 2021, em que a proprietária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, já qualificada, no ato representada por Edmil Adib Antonio e Luciano Lopes da Silva, conforme o Instrumento Público de Procuração lavrado no 9º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte/MG, em 11/01/2021, no livro nº 2418, às folhas 46 e 47, deu em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros, a fração ideal correspondente ao terreno e à futura unidade autônoma desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DZE39-6U7AJ-D8GWN-NLQZJ>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DZE39-6U7AJ-D8GWN-NLQZJ>

CNM

162743.2.0000657-59

Continuação

garantia da dívida no valor de R\$11.604.110,16 (Onze milhões, seiscentos e quatro mil, cento e dez reais e dezesseis centavos), referente à abertura de crédito constituída com o objetivo de financiar a construção de 104 unidades autônomas, distribuídas em 01 torre (03), denominado MÓDULO II, do empreendimento RESIDENCIAL ILHA DE ARUBA, devidamente descrito e caracterizado no Memorial de Incorporação registrado sob o nº 01, da matrícula nº 330, desta Serventia do 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, tudo em conformidade com o projeto aceito pela CAIXA, de acordo com os elementos técnicos, econômicos e financeiros, estabelecendo-se que os recursos correspondentes terão a destinação mencionada no contrato. Prazo de carência: 12 (doze) meses, com termo inicial contado na data correspondente à data do término da obra, assim comprovado pela CAIXA, a partir da liberação da última parcela do financiamento. Prazo de Amortização: 36 (trinta e seis) meses, contados do dia correspondente ao término do prazo de carência, com o regime de acréscimos aplicado sobre a taxa de juros original pactuada: a) sem acréscimo caso a liquidação do saldo devedor se dê entre o 1º (primeiro) e o 12º (décimo segundo) mês do prazo de amortização, b) 2% a.a. caso a liquidação do saldo devedor se dê entre o 13º (décimo terceiro) e o 24º (vigésimo quarto) mês do prazo de amortização, e c) 3% a.a. caso a liquidação do saldo devedor se dê entre o 25º (vigésimo quinto) e o 36º (trigésimo sexto) mês do prazo de amortização. No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela CAIXA, o prazo de amortização da dívida será reduzido proporcionalmente, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + carência + amortização) em 84 meses. Prazo para construção e legalização do empreendimento: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da realização do primeiro desembolso. Encargos do devedor e construtor: Na fase de Construção/Carência: Durante a fase da construção são devidos sobre o saldo devedor, a partir da data do primeiro desembolso, o encargo financeiro correspondente a 100%, da taxa média diária do CDI (Certificado de Depósitos Interbancários), acrescido de sobrepreço de 2,0801%. Por livre negociação entre as partes, segundo enquadramento nas bandas de relacionamento, é concedido um redutor ao sobrepreço balcão de 5,3660%, ao ano (efetiva), passando este a ser de 2,1000% ao ano (efetiva). O valor dos imóveis hipotecados, para fins do artigo 1.484 do Código Civil, fica fixado em R\$21.131.000,00 (Vinte e um milhões, cento e trinta e um mil reais). Garantem também a dívida constituída no Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção ora aludido, as frações ideais correspondentes ao terreno e as futuras unidades autônomas em construção que integram a torre 03, do empreendimento RESIDENCIAL ILHA DE ARUBA, quais sejam: Unidades 101 a 108; 201 a 208; 301 a 308; 401 a 408; 501 a 508; 601 a 608; 701 a 708; 801 a 808; 901 a 908; 1001 a 1008; 1101 a 1108; 1201 a 1208 e 1301 a 1308, totalizando 104 apartamentos. OBS: Nos termos do art. 237-A, §1º, da Lei nº 6.015/73, após o registro da incorporação imobiliária, até a emissão da carta de habite-se, as averbações e registros de direitos reais de garantias, que envolvam o empreendimento, serão realizados na matrícula de origem do imóvel e em cada uma das matrículas das unidades autônomas eventualmente abertas e serão considerados como ato de registro único para efeitos de cobrança de emolumentos. **SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO:** AVESVD162743ILSKBYBV2FBFV224. O referido é verdade e dou fé.

Wyllian Nava Lima Barbosa. Oficial Substituto.

Assinado digitalmente por Hellen Katellyn M. De Sousa, em 19/12/2025 16:26:22 | HASH: KVUP-EDUD-L4N3-87MX

AV-02. Mat. 657. Prot. nº 3.809, 16 de agosto de 2021. Data da averbação: 18 de agosto de 2021

- **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL:** Promove-se à presente averbação, nos termos do requerimento assinado em São Luís/MA, em 13/08/2021, por Hellen Veloso de Amorim, com firma reconhecida, para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui a **Inscrição Imobiliária nº 13070066063602770**, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário, emitido pela Prefeitura Municipal de São Luís/MA. **SELO DE FISCALIZAÇÃO:** AVESVD162743U43MB3KWWW2IXS27. Emolumentos: R\$ 90,00. FERC: R\$ 2,70. FADEP: R\$ 3,60. FEMP: R\$ 3,60. O referido é verdade e dou fé.

Wyllian Nava Lima Barbosa. Oficial Substituto.

Assinado digitalmente por Hellen Katellyn M. De Sousa, em 19/12/2025 16:26:30 | HASH: K7NY-VK9C-ZGSM-B5SP

AV-03. Mat. 657. Prot. nº 3.808, 16 de agosto de 2021. Data da averbação: 18 de agosto de 2021



Valide aqui
este documento

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE SÃO LUÍS

CNM

3º Registro de Imóveis

162743.2.0000657-59

Matrícula

657

Livro

2

Ficha

02

REGISTRO GERAL

- **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Procede-se à presente averbação para constar o cancelamento da hipoteca sobre **a fração ideal do terreno e a futura unidade autônoma constituída pelo Apartamento nº 905, TORRE 3, do Empreendimento RESIDENCIAL ILHA DE ARUBA**, objeto desta matrícula, registrada sob o nº 62, da matrícula n.º 330, desta Serventia do 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, devidamente transportada na averbação sob o n.º 01, da presente matrícula, tendo em vista a autorização constante da cláusula 1.1, do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 1.7877.0108693-4, com caráter de escritura pública, na forma do §5º, artigo 61, da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, devidamente assinado, em 04 de junho de 2021, pela credora/interveniente quitante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, no ato representada por Murilo de Sousa Matos Júnior, Gerente de Relacionamento PF, em que era devedora: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, já qualificada. Arquivado nesta Serventia. **SELO DE FISCALIZAÇÃO:** AVECAN162743COZM15TTT04DGA16. Emolumentos: R\$ 90,00. FERC: R\$ 2,70. FADEP: R\$ 3,60. FEMP: R\$ 3,60. O referido é verdade e dou fé. _____ Wyllian Nava Lima Barbosa. Oficial Substituto.

Assinado digitalmente por Hellen Katellyn M. De Sousa, em 19/12/2025 16:26:44 | HASH: GPUW-E3XF-WXLE-6G3X

R-04. Mat. 657. Prot. nº 3.808, 16 de agosto de 2021. Data do registro: 18 de agosto de 2021 – VENDA E COMPRA. OUTORGANTE VENDEDORA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., já qualificada, no ato representada por Hellen Veloso de Amorim, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado no 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, em 10/12/2020, no livro nº 2412, às folhas 02 a 09. **OUTORGADA COMPRADORA: TAIS LAIANE DE SOUSA**, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI/RG nº 0729461720200 SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.256.063-32, residente e domiciliada na Rua General Artur Carvalho, nº 1, C400, BL2, Ap5, Bairro Turu, em São Luís/MA. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Compra e Venda.** Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 1.7877.0108693-4, com caráter de escritura pública, na forma do §5º, artigo 61, da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, devidamente assinado pelas partes contratantes, em 04 de junho de 2021, em São Luís/MA. **Valor de Compra e Venda e Composição dos recursos:** O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto do contrato é de R\$213.800,00 (Duzentos e treze mil e oitocentos reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela Caixa: R\$167.200,00 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos reais). Recursos próprios: R\$38.039,40 (Trinta e oito mil, trinta e nove reais e quarenta centavos). Recursos da conta vinculada do FGTS da compradora: R\$8.560,60 (Oito mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos) **OBS: Do valor da composição do preço da compra e venda, a quantia de R\$ 19.653,66 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) refere-se ao valor da aquisição do terreno, e o remanescente refere-se ao valor da construção da referida unidade autônoma.** Guia de recolhimento do ITBI DAM nº 24543817, no valor de R\$3.526,00 (Três mil, quinhentos e vinte e seis reais), com pagamento em 29/06/2021, conforme Certidão de ITBI nº 92120211372578, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda de São Luís/MA, em 12/07/2021. Valor da avaliação fiscal do imóvel: R\$213.800,00 (Duzentos e treze mil e oitocentos reais). Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 02/06/2021, válida

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DZE39-6U7AJ-D8GWN-NLQZJ>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DZE39-6U7AJ-D8GWN-NLQZJ>

CNM

162743.2.0000657-59

Continuação

até 29/11/2021, abrangendo inclusive as contribuições sociais, código de controle da certidão nº E369.1D62.539C.BAC9. **CONDIÇÕES:** Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título. **ANOTAÇÕES:** O presente registro refere-se à futura unidade autônoma correspondente ao APARTAMENTO nº 905 - TORRE 3, integrante do empreendimento "RESIDENCIAL ILHA DE ARUBA", conforme área e fração ideal indicadas nesta matrícula. **EMITIDA A DOI. SELO DE FISCALIZAÇÃO:** REGAVD162743ULPXNPBY0PH3QE91. Emolumentos: R\$ 3.742,63. FERC: R\$ 112,27. FADEP: R\$ 149,70. FEMP: R\$ 149,70. O referido é verdade e dou fé. _____ Wyllian Nava Lima Barbosa. Oficial Substituto.

Assinado digitalmente por Hellen Katellyn M. De Sousa, em 19/12/2025 16:26:55 | HASH: Q2TU-SMZ7-FNB9-RDH5

R-05. Mat. 657. Prot. nº 3.808, 16 de agosto de 2021. Data do registro: 18 de agosto de 2021 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Instrumento Particular referido no registro nº 04, **TAIS LAIANE DE SOUSA**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, para garantia da dívida no valor de **R\$167.200,00 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)**, prazo de construção: 27 de maio de 2024, prazo de amortização 360 meses, pagável por meio de 360 parcelas, mensais e sucessivas, reajustáveis na forma do título, calculadas segundo o Sistema de Amortização PRICE/TR - Tabela Price, juros à taxa anual nominal de 7,7208% (taxa balcão) e de 7,3474% (taxa reduzida), efetiva de 8,0000% (taxa balcão) e de 7,5999% (taxa reduzida), sendo o valor da prestação mensal inicial (amortização e juros) de R\$1.194,46, considerando a taxa de juros balcão e de R\$1.151,66, considerando a taxa de juros reduzida, que acrescidas dos acessórios (prêmios de seguros e taxa de administração - TA), perfaz o encargo mensal total de R\$1.255,53 (taxa de juros balcão) e R\$1.212,73 (taxa de juros reduzida), vencendo-se a primeira parcela em 01/07/2021 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, na forma ajustada no contrato. **CONDIÇÕES:** A modalidade do financiamento é para aquisição de terreno e imóvel em construção, com origem dos recursos no SBPE, com enquadramento no SFH (Sistema Financeiro de Habitação). **Valor De Avaliação Do Imóvel Para Fins De Público-Leilão:** R\$209.000,00 (Duzentos e nove mil reais), com critério de revisão do valor conforme cláusula 22.1, do título. **Prazo de Carência para expedição da intimação:** 30 dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conforme cláusula 18 do título. Foi arquivada uma via do título nesta Serventia. **SELO DE FISCALIZAÇÃO:** REGAVD162743T0PM1BTR6S1UKQ79. Emolumentos: R\$ 2.995,19. FERC: R\$ 89,85. FADEP: R\$ 119,80. FEMP: R\$ 119,80. O referido é verdade e dou fé. _____ Wyllian Nava Lima Barbosa. Oficial Substituto.

Assinado digitalmente por Hellen Katellyn M. De Sousa, em 19/12/2025 16:27:07 | HASH: G6LH-Y496-EPDX-R9V5

AV-06. Mat. 657. Data da averbação: 31 de janeiro de 2024 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO: Averba-se de ofício, de acordo com o artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei nº 6.015/1973, para constar que a proprietária e incorporadora submeteu a Incorporação Imobiliária do empreendimento sobre frações ideais denominado "RESIDENCIAL ILHA DE ARUBA", objeto do registro sob o nº 01, da matrícula sob o CNM nº 162743.2.0000330-70, em 13 de novembro de 2020, desta Serventia do 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, ao **REGIME DE AFETAÇÃO**, nos termos dos artigos 31-A e seguintes, da Lei nº 4.591/1964, o qual foi averbado sob o nº 03, da matrícula sob o CNM nº 162743.2.0000330-70, em 13 de novembro de 2020, desta Serventia do 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA. **SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO:** AVESVD162743VCYU5VCN8SSMZN09. Emolumentos: Isento de emolumentos nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 9.109/2009. O referido é verdade e dou fé. _____ Aline Michels Lorrenzzetti. Oficial Titular.

Assinado digitalmente por Hellen Katellyn M. De Sousa, em 19/12/2025 16:27:22 | HASH: 9PD5-A3H8-58B2-5FY7

AV-07. Mat. 657. Prot. nº 15.821, 27 de dezembro de 2023. Data da averbação: 31 de janeiro de 2024 - TRANSPORTE DA CONSTRUÇÃO: Procede-se à presente averbação de transporte para constar a construção do "RESIDENCIAL ILHA DE ARUBA", averbada sob o nº 419, da matrícula



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DZE39-6U7AJ-D8GWN-NLQZJ>

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE SÃO LUÍS

CNM

3º Registro de Imóveis

162743.2.0000657-59

Matrícula

657

Livro

2

Ficha

03

REGISTRO GERAL

sob o CNM n.º 162743.2.0000330-70, desta Serventia do 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA, em 31 de janeiro de 2024. **OBS.:** Ficam arquivados: **1) HABITE-SE RESIDENCIAL**, n.º 26819791, emitido em São Luís/MA, em 20/12/2023, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação de São Luís/MA (SEMURH), referente à área de 22.799,88m², processo administrativo n.º 782/2023, datado de 13/06/2023, com código para conferência da autenticidade: 08C5-088A-D9B2-53ED; **2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, referente à área de 22.799,88m², Aferição n.º 90.005.69233/74-001, Período: 01/02/2021 a 20/12/2023, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, às 10:26:19, em 08/01/2024, válida até 06/07/2024, código de controle da certidão: FB4B.E7CD.78AD.0BDB. **OBS.:** Nos termos do art. 31-E, inciso I e §1º, da Lei n.º 4.591/1964, **fica extinto o regime de afetação sobre o imóvel da presente matrícula. SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO:** REGTOR162743Z2V0KVC1T4N83N58. Emolumentos: Nos termos do art. 237-A, §1º, da Lei n.º 6.015/1973, após o registro da incorporação imobiliária, as averbações e os registros relativos à pessoa do incorporador ou referentes a quaisquer direitos reais, inclusive de garantias, cessões ou demais negócios jurídicos que envolvam o empreendimento e suas unidades, bem como a própria averbação da conclusão do empreendimento, serão realizados na matrícula de origem do imóvel a ele destinado e replicados, sem custo adicional, em cada uma das matrículas recipiendárias das unidades autônomas eventualmente abertas. O referido é verdade e dou fé.

Aline Michels Lorrenzzetti. Oficial Titular.

Assinado digitalmente por Hellen Katellyn M. De Sousa, em 19/12/2025 16:27:52 | HASH: X8F9-QMY5-9ZH2-NPTG

AV-8. Mat. 657. Prot. n.º 26.356, 05 de dezembro de 2025. Data da averbação: 19 de dezembro de 2025 - MATRÍCULA NATO-DIGITAL: Procede-se à presente averbação para constar que, nesta data, **todos os atos anteriormente registrados ou averbados na matrícula física foram devidamente transportados e ficam ratificados nesta matrícula eletrônica, mantendo-se a mesma numeração.** A matrícula física original foi digitalizada e arquivada eletronicamente nesta serventia, para fins históricos e de conferência, devendo todos os atos futuros serem lançados exclusivamente nesta matrícula eletrônica. **SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO:** AVESVD162743OEFS17DBBT7HO090. Emolumentos: Isento de emolumentos nos termos do art. 495, § 2º, do Provimento n.º 16/2022, alterado pelo art. 1º, do Provimento n.º 31/2023, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Assinado digitalmente por Hellen Katellyn M. De Sousa - Hash: 8XPC-9MQV-JDJA-HFP2

AV-9. Mat. 657. Prot. n.º 26.356, 05 de dezembro de 2025. Data da averbação: 19 de dezembro de 2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO: Nos termos do art. 26, §7º, da Lei n.º 9.514/1997, promove-se à presente averbação, conforme requerimento assinado em Florianópolis/SC, em 01/12/2025, em virtude do decurso do prazo sem purgação da mora por parte da devedora/fiduciante, constante no registro sob o n.º 05, desta matrícula, para constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada nesta matrícula. **OBS.:** Certidão de ITBI n.º 92120251421439, valor de imposto recolhido R\$5.600,00, pago em 21/11/2025. Valor de avaliação fiscal do imóvel: R\$280.000,00. **EMITIDA A DOI. CÓDIGO HASH CNIB:** y5ybhdqrhx e wzhy7e1402. **SELO DE FISCALIZAÇÃO:** AVERBA162743UFWA8AD4NWXJEW79. Emolumentos: R\$ 2.395,88. FERC: R\$ 71,87. FADEP: R\$ 95,83. FEMP: R\$ 95,83. O referido é verdade e dou fé. Assinado digitalmente por Hellen Katellyn M. De Sousa - Hash: GD9S-V7LB-DGAE-B5TH